

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0071-2018

Início Tramitação 14-11-2018

Ementa

Define regras para plano de regularização de imóveis fora de medida.

Autor

Vereador Mário Cesar Girms Thimóteo
e Outros

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Palácio Legislativo Água Grande



PROJETO DE LEI N° 041 /2018

Define regras para plano de regularização de imóveis fora de medida.

Art. 1.º A regularização de terrenos com menos de 6mt (seis metros) de frente poderá ser concedida desde que atenda as seguintes exigências:

I- Escritura e matrículas originais, antes do desmembramento e regularização, devem possuir testada mínima de 10mt (dez metros) de frente e área mínima de 200mt² (duzentos metros quadrados);

II- Aqueles que resultarem em lotes regularizados de, no mínimo, 5mt (cinco metros) de frente (testada) e 100mt² (cem metros quadrados) de área;

III- Aqueles onde já existem residências construídas e com os proprietários vivendo no local;

IV- Apresentação de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) de profissional habilitado;

V- Que não ocorra lesão ao interesse coletivo, segurança, estética urbana, preservação paisagística e ambiental, conforme análise prévia da administração municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após regulamentação pelo Poder Executivo e terá validade de 1 (um) ano.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de novembro de 2018.

MARIO CESAR GARMS THIMÓTEO
Vereador

CM Paraguaçu Paulista

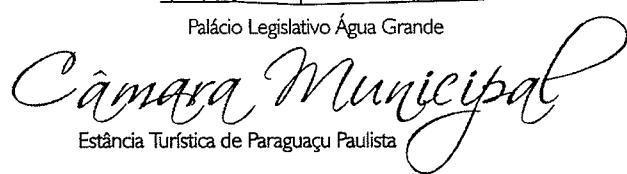
Protocolo 00000000000000000000000000000000
Data: 14/11/2018
Responsável: my

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Vereador

JOSIMAR RODRIGUES
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande



JUSTIFICATIVA

Alguns moradores do nosso município, tem nos procurado, pois não conseguem ter a escritura do imóvel de sua propriedade em seu nome. Em termos legais, uma propriedade sem escritura é um imóvel sem dono. Ou seja, se o bem não possui este documento, é praticamente impossível um comprador conseguir um financiamento imobiliário com o banco.

Vale ressaltar que só há valor legal na escritura quando há registro junto a um cartório de imóveis. Existem lotes com 5,90 metros de testadas, por exemplo, que não podem ser regularizados devido a legislação atual que exige a frente mínima de 6,0 metros. Para que isso seja possível, é necessário que o Poder Público apresente uma Plano de Regularização de Imóveis através de um Projeto de Lei que defina a medida dos lotes e as regras a serem cumpridas para que o morador se enquadre.

Dessa forma, estamos sugerindo um tamanho mínimo e regras claras para que possam ser feitos esses desmembramentos, de forma a evitar que sejam atraídos oportunistas que não necessitam deste Plano de Regularização de moradia.

Assim, solicito dos meus Pares a aprovação da proposição em pauta, entendendo que tal decisão contribuirá para a regularização, crescimento e qualidade de vida dos munícipes que hoje não possuem a escritura de seu imóvel.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 12 de novembro de 2018.

MARIO CESAR GARMS THIMÓTEO

Vereador

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA

Vereador

JOSIMAR RODRIGUES

Vereador